GOVERNO MUNICIPAL DE

CHOROZINHO

CUIDANDO DA NOSSA GENTE

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 2024.05.08.085-DL

O CHEFE DE GABINETE do município de Chorozinho, Sr. IGOR DA SILVA ALBANO, no exercício de suas atribuições legais, considerando as JUSTIFICATIVAS constantes dos autos do Processo Administrativo nº 2024.04.19.001-DL, com fundamento no Art. 71, II, § 2º da Lei n° 14.133/2021, e na Súmula nº 473 do STF que estabelece *"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judiciar, e, ainda, como medida de oportunidade e conveniência"*, POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO devidamente consignadas nos autos procedimentais, RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da Administração, a DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 2024.05.08.085-DL, que tem como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE, EM CARRO PARA DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE.**

Chorozinho-CE, 10 de junho de 2024.

Igor da Silva Albano

IGOR DA SILVA ALBANO
CHEFE DE GABINETE